



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES VEREADORES:

REQUERIMENTO Nº

REQUERIMENTO
APROVADO
01 ACESSÃO
DATA 04/02/2020
PRESIDENTE

A blue ink signature is written over the stamp.

004/2020

O funcionário público é a base de nossa cidade e são trabalhadores responsáveis pelo andamento do nosso município. Há anos venho lutando junto aos funcionários públicos por melhores condições de trabalho e uma das categorias é a de Atendentes de Educação I, que possuem diversas reivindicações e questionamentos.

Chegou ao nosso conhecimento que a frequência dos servidores Atendentes de Educação I não é registrada quando da realização de atividades extras como: plano de ação e dobra.

Outro motivo de insatisfação dos Atendentes de Educação I é o tratamento desigual dado pela Prefeitura, que nega o direito à Falta Abonada desses profissionais enquanto outros podem solicitar afastamento por motivos pessoais até seis vezes por ano.

Agindo dessa maneira o Executivo cria duas classes de servidores. Uma que tem o justo direito à Falta Abona e outra a qual esse benefício é negado.

Fomos informados, também por integrantes desse segmento do funcionalismo, que a Prefeitura não fornece vale-transporte quando os servidores, por necessidade da Secretaria de Educação, ao realizar a “dobra” se deslocam para unidades educacionais diferentes de onde costumeiramente exercem seus cargos ou até mesmo quando chegam na unidade e são dispensados pela falta do aluno que participa do plano de ação.

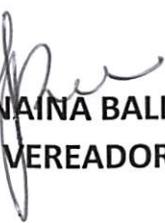
Desta forma, é que **REQUEIRO** à Mesa, depois de ouvido o duto Plenário, seja enviado ofício ao **Sr. Prefeito Alberto Pereira Mourão** e a Secretaria de Educação **Sra. Nanci Solano** para que respondam os seguintes questionamentos:



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

1. Por que a Prefeitura nega aos Atendentes de Educação I o direito ao vale-transporte quando há deslocamento para outras unidades educacionais, ou quando chegam na unidade e são dispensados?
2. Considerando que tal fato é sabido e notório, há algum estudo prevendo o custo da concessão desse direito aos Atendentes de Educação I?
3. Por qual motivo a frequência dos servidores Atendentes de Educação I não é registrada quando da realização de atividades extras como: plano de ação e dobra?
4. Por qual motivo os Atendentes de Educação I não possuem direito à falta abonada?
5. Existe projeto para concessão de Plano de Carreira para os Atendentes de Educação I?
6. Quando será enviada para esta Casa de Leis a legislação de mudança das Atendentes de Educação I e II?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 04 de fevereiro de 2020.


JANAINA BALLARIS
VEREADORA